PROJETO DE LEI Nº 012/2021

17 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a inserção do dia do Pintor no Calendário Oficial do Município de Itapetinga".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o dia do profissional de Pintura ou "Dia do Pintor" no âmbito do Município de Itapetinga.

Art. 2° A data de que se trata o artigo anterior será comemorada no dia 18 de Outubro de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3°A Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes municipais ficam autorizados a organizarem atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública ou privada pra comemorar a data. .

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetinga – BA, 17 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ALVES CRUZ
Vereador do DEM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto visa homenagear esses profissionais de relevante importância no meio da sociedade e que, normalmente, por se tratar de serem autônomos não recebem o devido reconhecimento e admiração.

Esta data está devidamente estabelecida no calendário nacional, e anualmente comemora-se o "Dia do Pintor" na data 18 de Outubro.

Contudo, manifesta-se a inclusão desta data no Calendário Oficial de Itapetinga, possibilitando que o Poder Executivo Municipal e entidades locais possam realizar atividades de entretenimento e principalmente homenagear esses nobres profissionais de pintura que também são artistas.

Certo da importância do presente Projeto, que pretende homenagear esses nobres profissionais, submeto-o ao crivo de nossos pares para análise e aprovação.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ALVES CRUZ
Vereador do DEM